



Número: **0003302-06.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **22/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)	
Juízo de Direito da 22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)	
GEORGE HAMILTON LINS BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74017 11	12/03/2026 11:53	relatório 22º cível	Relatório de Correição



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Cível

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0003302-06.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 547/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 26/11/2025
Término das atividades: 19/02/2026
Titular da unidade correccionada: George Hamilton Lins Barroso (george.barroso)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 68.62 %

Justificativa apresentada pela unidade: Mede-se por meio de tal índice a baixa processual em relação aos processos novos entrados.

Informe que se deve levar em consideração as baixas processuais em ambos os sistemas, quais sejam, o SAJ e o PROJUDI, somados, o que aparentemente não está ocorrendo. Ademais, têm sido observadas inconsistências no cômputo dos dados referentes ao sistema PROJUDI, a título de exemplo cito o SEI 2025/000064622-00 originado pela 9ª Vara de Família da Capital.

Além disso, o número de processos novos entrados supera e muito o número de processos aptos a serem baixados, haja vista a necessidade de observância do devido trânsito em julgado, bem como o elevado número de processos distribuídos a este juízo nos últimos 12 meses.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

Meta: Menor que 56.87%

Desempenho da unidade: 48.39 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.



Respondido por m3514 em 26/11/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Em conformidade

Meta: Menor que 0.06%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 131.38 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(6) Tempo Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 193.49 dias

Desempenho da unidade: 134.21 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Informo que, após análise aos processos listados, todos eles se encontram em segunda grau de jurisdição, uma vez havida a interposição de recurso.

Em razão disso, nota-se que tais processos não se encontram parados há mais de 120 dias perante este Juízo.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 101.71 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 103.4 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 125 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não



conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Tal índice não condiz com a realidade, haja vista que, em análise ao painel de metas disponibilizado pelo CNJ, consta que a 22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho desta Capital atingiu o índice de 111,49% referente à meta 2 - julgar processos mais antigos.

Respondido por m3514 em 26/11/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

882

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

6

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

6

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	15	0
Decisão	114	1
Sentença	86	0
TOTAL	48	1

Observações: DADOS PROJUDI



4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

Para Secretaria cumprir determinação: 00690835420258041000, 00718368120258041000, 00715717920258041000, 00724257320258041000, 00732172720258041000, 00735151920258041000, 00739829520258041000, 00762018120258041000, 00782578720258041000, 00831996520258041000, 00829493220258041000, 00859468520258041000, 00848798520258041000, 00880176020258041000, 00917148920258041000, 00940948520258041000, 01000828720258041000, 01059253320258041000, 01114560320258041000, 06395445220238040001, 00030144020258041000, 00088291820258041000, 00148544720258041000, 00155871320258041000, 00148440320258041000, 00204909120258041000, 00289021120258041000, 00287583720258041000, 00367253620258041000, 00369453420258041000, 00436270520258041000, 00468982220258041000, 00474230420258041000, 00521223820258041000, 00538649820258041000, 00540728220258041000, 00545473820258041000, 00550981820258041000, 00601327120258041000, 00606619020258041000 e 00623272920258041000.

Processos conclusos pendentes de determinação judicial: 00725097420258041000, 00786536420258041000, 00802879520258041000, 00847369620258041000, 00892300420258041000, 00892291920258041000, 00900026420258041000, 00990929620258041000, 00990590920258041000, 01047198120258041000, 01072573520258041000, 01093576020258041000, 01128426820258041000, 05098286920238040001, 05116497420248040001, 05743117420248040001, 00042104520258041000, 00089565320258041000, 00226075520258041000, 00254543020258041000, 00328652720258041000, 00343835220258041000, 00380391720258041000, 00404209520258041000, 00445832120258041000, 00514659620258041000, 00512762120258041000, 00511211820258041000, 00526186720258041000, 00542875820258041000, 00577198520258041000, 00620683420258041000 e 00629396420258041000.

4.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	182,86%	
META 2 Julgar processos mais antigos	90,28%	
META 3 Estimular a conciliação	-	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	-	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas	-	



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.06. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

A unidade mantém o cadastro de partes e representantes altamente regularizado, apresentando um índice de conformidade de 98,7%. Com apenas 42 processos apresentando inconsistências em um acervo ativo de 3.211 feitos, a taxa de pendência é de 1,3%, o que demonstra a eficiência do magistrado George Hamilton Lins Barroso e dos servidores da UPJ na gestão e saneamento dos dados processuais

6. Aspectos por Competência - Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área cível?

Sim

Observações: O índice encontra-se indisponível para análise.



6.02. No que se refere às execuções de título extrajudiciais não fiscais, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 30% de sentenças homologatórias de acordo?

Sim

Observações: O índice encontra-se indisponível para análise.

6.03. No que se refere às execuções de título judiciais e cumprimentos de sentença, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 13% de sentenças homologatórias de acordo?

Sim

Observações: O índice encontra-se indisponível para análise.

6.04. A unidade respeita o limite máximo de 300 (trezentos) dias na tramitação de processos de saúde?

Sim

7. Considerações

7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A 22ª Vara Cível apresenta um desempenho sólido e em conformidade com as metas do Prêmio Qualidade CNJ em diversos indicadores estratégicos, destacando-se o Índice de Julgamento (183,78%) e a Taxa de Congestionamento Líquida (42,74%).

A unidade também demonstra excelência na gestão de acervo histórico, registrando zero processos antigos sem sentença (14 anos) e um percentual irrisório de processos antigos gerais sem sentença (6,37%), consolidando uma trajetória de baixa morosidade processual.

Quanto ao indicador de Parados Há Mais de 120 Dias, embora o sistema aponte 138 processos, a justificativa esclarece que todos se encontram em segundo grau de jurisdição devido a recursos interpostos. Dessa forma, nota-se que não há paralisia indevida sob a responsabilidade direta do Juízo, o que resguarda a eficiência da serventia perante os critérios de avaliação do Conselho Nacional de Justiça.

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda (77,89%), a unidade justifica que a métrica é impactada por inconsistências no cômputo de dados entre os sistemas SAJ e PROJUDI. A identificação pontual dessas falhas sistêmicas, como o caso citado do SEI 2025/000064622-00, demonstra um monitoramento atento da gestão documental, sugerindo que a produtividade real pode ser superior à refletida eletronicamente.

Em conclusão, a 22ª Vara Cível mantém um perfil de alta produtividade e controle rigoroso de prazos, com Tempo Médio de Processos de Saúde Pendentes (162,68 dias) e Tempo Pendente Geral (252,67 dias) dentro dos parâmetros esperados. As justificativas apresentadas sanam eventuais distorções numéricas, reafirmando o compromisso da unidade com a celeridade e com o cumprimento das metas de qualidade institucionais.

7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



A 22ª Vara Cível apresenta um desempenho excepcional na Meta 1, alcançando o índice de 182,86%. Esse resultado supera amplamente o requisito de julgar mais processos do que os distribuídos, demonstrando uma alta capacidade de vazão e produtividade da unidade. Da mesma forma, a unidade obteve sucesso na Meta 2, voltada ao julgamento de processos mais antigos, com um desempenho de 90,28%. Como o parâmetro para a Justiça Estadual no 1º grau é de pelo menos 80%, a vara demonstra eficiência no enfrentamento do estoque processual histórico.

7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais sobre o desempenho da 22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho revelam uma unidade judiciária de alta produtividade, com gestão saneada e foco no cumprimento das diretrizes do CNJ. Com um acervo ativo de 3.211 processos, a serventia demonstra excelência no controle cadastral, mantendo 98,7% de regularidade em partes e representantes. Esse rigor administrativo reflete diretamente no Prêmio Qualidade CNJ, onde a unidade alcançou um Índice de Julgamento de 183,78% e superou as metas de produtividade, com destaque para a Meta 1 (182,86%) e Meta 2 (90,28%), evidenciando celeridade tanto na vazão de novos casos quanto no enfrentamento do acervo histórico.

Em conclusão, a 22ª Vara Cível posiciona-se como uma unidade de alto desempenho, com tempo médio de pendência e taxas de julgamento superiores à média. A regularização pontual dos achados de secretaria e a manutenção do ritmo de sentenças garantem a manutenção dos selos de qualidade e a prestação jurisdicional célere.

7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Diante do sólido desempenho institucional e da alta produtividade observada, a Comissão de Correição recomenda à Presidência deste Egrégio Tribunal a expedição de elogio formal em favor do magistrado George Hamilton Lins Barroso, equipe de servidores do gabinete e da 1ª Unidade de Processamento Judicial. À 22ª Vara Cível, recomenda-se que realize o saneamento imediato das pendências de secretaria identificadas, priorizando a movimentação dos 41 processos com determinações judiciais aguardando cumprimento e o despacho dos 33 processos conclusos que ainda pendem de determinação. É imperativo que a serventia mantenha um monitoramento rigoroso dos prazos de conclusão para evitar que excedam o limite de 100 dias, prevenindo a formação de gargalos operacionais.

8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 03/03/2026 às 11:26, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 02/03/2026 às 09:21, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 19/02/2026 às 12:18, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

